

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 22 298/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de jardineiro — Nomeação**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, foi nomeado Mário António Pereira Frazão, classificado em 1.º lugar, aprovado no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611062773

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****Aviso n.º 22 299/2007**

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, foram nomeadas técnicas profissionais da área de animação cultural de 1.ª classe Carla Marina Rodrigues dos Santos Reis e Licínia Maria Conceição Rodrigues, na sequência de concurso interno de acesso geral.

19 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611062603

**Aviso n.º 22 300/2007**

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, foi nomeada engenheira técnica agrária especialista Maria Sofia Ladeira de Figueiredo Vieira Andrade da Conceição na sequência de concurso interno de acesso limitado.

25 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611062599

**Aviso n.º 22 301/2007**

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007, foi nomeada, para ocupar um lugar de técnico superior da área de educação e juventude principal, Ana Sofia Lopes Pala Rodrigues na sequência de concurso interno de acesso limitado.

26 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611062605

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA****Aviso n.º 22 302/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, Carla Cristina Rodrigues Machado Silva foi contratada para o cargo de auxiliar administrativa, funções que desempenha em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

5 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca*.

2611062781

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 22 303/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 29 de Outubro de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço das Divisões de Recursos Humanos e Administração Geral, da Divisão Financeira, da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar que:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e o sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, vereadora.

Vogais:

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal psicólogo.

Maria Edite da Silva Rodrigues, técnica superior principal.

Suplentes:

Presidente — José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

Vogais:

Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.

Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira Abreu, técnica superior assessora principal — animação cultural.

5 — Área funcional — administrativo.

6 — Local de trabalho — Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, Divisão Financeira, Divisão de Acção Social, Cultura e Educação e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;  
O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 4 de Outubro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
2611062554

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Edital n.º 990/2007

Derrama para cobrança no ano 2008

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo em 17 de Setembro passado, sancionada em Assembleia Municipal de 21 de Setembro findo, foi lançada para cobrança no ano de 2008 uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e no jornal *O Ilhavoense*.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, chefe de divisão da Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611062315

Edital n.º 991/2007

Imposto municipal sobre imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano 2008

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo na sua reunião de 17 de Setembro passado, sancionada em assembleia municipal de 21 de Setembro findo, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI):

Prédios rústicos — 0,8%;

Prédios urbanos — 0,8%;

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,5%.

Mais foi deliberado e, nos termos do n.º 7 do artigo acima citado, majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e no jornal *O Ilhavoense*.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611062327

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 22 304/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do chefe de divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Eduardo Neto Pacheco, por mais três anos, a partir de 11 de Dezembro de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611062805

Aviso n.º 22 305/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 17 de Outubro de 2007, foi reno-